

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A
POLICLÍNICA REGIONAL - UNIDADE DE QUIRINÓPOLIS/GO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E IBN LABORATÓRIO LTDA.**

**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021 - POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE -
QUIRINÓPOLIS**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0005-60, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora da **POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS**, situado na Rua 3, SN, Bairro Residencial Atenas, Quirinópolis/GO, CEP: 75.860-000, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IBN LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.383.297/0001-47, com sede na Rua São Patrício, nº 81, Bairro Centro, Ceres/GO, CEP: 76.300-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **TÚLIO NAVES TORRES BORGES**, portador da cédula de identidade RG nº 3.299.117 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 030.640.236-08, e, doravante denominados **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021 POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

A prorrogação de prazo pactuada pelas Partes por meio deste Aditivo Contratual encontra amparo e está estritamente em conformidade com os termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 3.1.1. do Contrato celebrado, uma vez que as condições de contratação da empresa **IBN LABORATÓRIO LTDA** se mantêm na data da celebração desta avença inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 Em razão do disposto na Cláusula 3.1.1 do Contrato, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato **Nº 013/2021 - POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS** pelo seguinte período: início em **01/06/2023** e término em **31/05/2024**.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato Nº **013/2021 - POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE - QUIRINÓPOLIS**.

Goiânia, 01 de Junho de 2023.

JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

TULIO NAVES TORRES BORGES:03064023608
Assinado de forma digital por
TULIO NAVES TORRES
BORGES:03064023608

IBN LABORATÓRIO LTDA

Túlio Naves Torres Borges

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF:

RG: